



Rua Ludovina Emerich, nº 321 – Água Verde, Alto Caparaó/MG. CEP.: 36.979-000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

DECRETO Nº 1.029/2023

Dispõe sobre o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

O **Prefeito Municipal** de Alto Caparaó, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor José Jacomel Junior, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOM –, e

Considerando o inciso II do art. 19 da Lei nº. 14.133/2021, denominado “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

Considerando a ausência de recursos financeiros, humanos e tecnológico na Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

Art. 2º. O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras é um sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração e que serão disponíveis para a licitação.

Art. 3º. Para os fins previstos no art. 2º deste Decreto, a Administração adota o catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal, consoante Portarias Seges/ME nº. 938/2022 e 10.944/2022.

Parágrafo único. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo administrativo de licitação pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Alto Caparaó/MG, 20 de março de 2023.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal